



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 130/2024

“QUE CONCEDE PROGRESSÕES A SERVIDORES MUNICIPAIS POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO”

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com a **Lei Complementar Nº 4.183/2013**, de 20/12/2013, Art. 59 a 68, ficam concedidas **PROGRESSÕES POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** aos seguintes servidores:

- **Osmar de Souza Seifert, mat. 9243:** De Motorista I nível H1 com vencimentos de R\$ 2.580,78; para Motorista I nível J1 com vencimentos de R\$ 2.658,75.
- **Roberta Karine Amarante Arruda Tomaz, mat. 9026:** De Assistente Técnico Pedagógico Pós II 40h nível C2 com vencimentos de R\$ 5.361,95; para Assistente Técnico Pedagógico Pós II 40h nível E2 com vencimentos de R\$ 5.524,02.
- **Rosilda Ramos Nunes, mat. 11333:** De Professor I Plena 30h nível B1 com vencimentos de R\$ 2.926,62; para Professor I Plena 30h nível D1 com vencimentos de R\$ 3.015,05.
- **Rosilene Figueiredo Amaral Dom, mat. 11331:** De Professor I Plena 30h nível B1 com vencimentos de R\$ 2.926,62; para Professor I Plena 30h nível D1 com vencimentos de R\$ 3.015,05.
- **Samira Macedo Andrade, mat. 9003:** De Agente de Serviços Gerais I nível D1 com vencimentos de R\$ 1.476,50; para Agente de Serviços Gerais I nível F1 com vencimentos de R\$ 1.521,11.
- **Simoni Zanete Nesi, mat. 9021:** De Professor II Pós 20h nível D2 com vencimentos de R\$ 2.496,83; para Professor II Pós 20h nível F2 com vencimentos de R\$ 2.572,34.
- **Tania Maria Seifert Cardoso, mat. 8857:** De Professor II Pós 30h nível F1 com vencimentos de R\$ 3.324,73; para Professor II Pós 30h nível H1 com vencimentos de R\$ 3.425,21.
- **Vanusa Aparecida Pinto, mat. 11006:** De Agente de Serviços Gerais I nível D1 com vencimentos de R\$ 1.476,50; para Agente de Serviços Gerais I nível F1 com vencimentos de R\$ 1.521,11.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 02 de março de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 27 de março de 2024.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal